



Conforme Lei Municipal N° 5.665 de 27 de agosto de 2025.

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f726-bb4d-371b-fb60-66>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 23/10/2025 às 16:19:51 (GMT -03:00).



SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro

46195079/0001-54

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		129.455.205,70		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		231.366.734,95		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		360.821.940,65		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		90.205.485,16		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
				Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		61.758.161,71		Recebidos no Exercício		13.411.008,19	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		569.477,12		Saldo de Exer.Anteriores		39.642.766,83	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00		Total de Rec.Vinculados		53.053.775,02	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00		deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		507.468,05					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		62.835.106,88					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		43.629.347,18					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		56.094.874,95					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		98.494.341,56	27,29 %	86.607.151,65	24,00 %	84.150.801,66	23,32 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		59.747.393,87	95,86 %	59.747.393,87	95,86 %	53.782.223,20	86,29 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**		59.747.393,87	95,09 %	59.747.393,87	95,09 %	53.782.223,20	85,59 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE CONTRATO**MODALIDADE: DISPENSA Nº 089/2025**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095 / 2025 - TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JAHU E A EMPRESA LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, VISANDO A ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E READEQUAÇÃO DE VALORES CONTRATUAIS.

EMPRESA:LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

ASSINATURA: 23/10/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico nº 206/2025**

Processo Administrativo nº 0300009363/2025-PG-3;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CADERNOS DE AVALIAÇÃO IMPRESSOS PARA SIMULADOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO 1º AO 5º ANO, DAS ESCOLAS DO PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL, EMEF PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA E PROFª DALTYRA DE TOLEDO CASTRO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Contrato Nº 431/2025 – EMPRESA: APROVAÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ nº 40.***.***/*-99, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Assinatura:23/10/2025.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - JARDIM JOÃO BALLAN 1 - LOTE 2., proveniente do Processo Administrativo nº 0300007233/2025-PG-3.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

ü FORTPAV-PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.***.***/*-59, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 834.844,84 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento

licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de outubro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 203/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ANDAIMES E GUILHOTINA., proveniente do Processo Administrativo nº 0300006682/2023-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· CAROLINE WERLANG, CNPJ nº 37.xxx.xxx/xxxx-13, sagrou-se vencedora para o lote 01 do certame, no valor total de R\$ 20.145,76 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

· AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.xxx.xxx/xxxx-88, sagrou-se vencedora para o lote 02 do certame, no valor total de R\$ 1.503,50 (mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de outubro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 206/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CADERNOS DE AVALIAÇÃO IMPRESSOS PARA SIMULADOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO 1º AO 5º ANO, DAS



ESCOLAS DO PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL, EMEF PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA E PROFª DALTYRA DE TOLEDO CASTRO DO ENSINO FUNDAMENTAL, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009363/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· APROVAÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ nº 40.***.***/*-99 sagrou-se vencedora para o item 1 do certame, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de outubro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300002838/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, LUMINÁRIAS INDUSTRIAIS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise da documentação de habilitação e das fichas técnicas apresentadas pelas empresa detentoras das melhores propostas para os lotes do certame, houve por bem determinar a data de 28 de outubro de 2025, às 14h00min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 23 de outubro de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU SUSPENSÃO

PROCESSO n.º 030009134/2025-PG-3 - MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que a licitação supramencionada, com data de finalização prevista para 24 de outubro de 2025, às 09h00min, está suspensa, por tempo indeterminado, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme expediente TC-00019675.989.25-5.

Jahu, 23 de outubro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES,

Secretaria de Economia e Finanças.

Secretaria de Esportes

PORTARIA Nº 01 de 20 de Outubro de 2025.

O Secretário de Esportes do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 0300011056/2025-PG-3, de 20 de outubro de 2025 com fundamento no art. 24º do CBJD e art 1º parágrafo 1º da Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009

Considerando a necessidade de processar e julgar matérias referentes as competições desportivas disputadas no Município e as infrações disciplinares cometidas pelas pessoas naturais ou jurídicas mencionadas no art. 1º, §1º. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009) e art 24º CBJD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para 1ª Comissão Disciplinar Desportiva, com objetivo de processar e julgar materiais referentes as competições desportivas vinculadas à Secretaria de Esportes, os seguintes servidores :

I - João Guilherme Ribeiro Castro- auditor Presidente;

II - Marcio Martins da Silva Santos - auditor Procurador

III -Paulo Sergio do Carmo; Emerson Fernando Chrispim; Adão Roberto Boreli; Jose Francisco Gonçalves de Souza - Auditores

Art. 2º Designar como membros para 2ª Comissão Disciplinar Desportiva, com objetivo de processar e julgar materiais referentes as competições desportivas vinculadas à Secretaria de Esportes, os seguintes servidores :

I - Airton Pinto Filho- auditor Presidente;

II - Guilherme Marques de Barros Betti - auditor Procurador

III - Wilson Fernando Rizatto; Caio Lucas da Silva Galdino; Fernando Jose Gonçalves Meira; Jose Antonio Domingos - Auditores

Art. 3º Os efeitos desta Portaria se aplicam para todas as modalidades competitivas do Município de Jahu;

§ 1º É impedido de compor, participar ou integrar esta



comissão servidor que, nos últimos 12 (doze), meses manteve vínculo com qualquer das pessoas naturais ou jurídicas envolvidas nas infrações disciplinares;

§ 2º Confirmada à relação de que trata o § 1º deste artigo, o membro da comissão deverá declarar-se suspeito, solicitando, desde logo, sua substituição por outro servidor; que será nomeado pelo Secretário de esportes a qualquer tempo e assumirá as funções que à Comissão necessita.

§ 3º Constatada as hipóteses previstas nos § 1º deste artigo, todos os atos ocorridos ao longo da análise e desenvolvimento do processo, serão declarados nulos, de pleno direito devendo o procedimento ser reiniciado do ponto onde foi interrompido, quando da irregularidade verificada.

Art. 4º Compete as duas Comissões Disciplinares Desportivas, processar e julgar as infrações disciplinares desportivas, com o objetivo de receber, iniciar, apurar as irregularidades cometidas nas competições municipais, aplicando as penalidades cabíveis e legalmente previstas na lei, assegurando-lhes os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo disciplinar conforme o Código de Justiça Desportiva e regulamento geral e específico de cada competição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de Outubro de 2025.

Willian M. de Oliveira
Secretário de Esportes

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 512,

20 de outubro de 2025.

Proc. 009/2025.

Autoria: Dr. Paulo de Tarso.

***Altera o Decreto Legislativo
n.º 320, de 26 de abril de
2010.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, do Decreto Legislativo n.º 320, de 26 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As “Câmaras” serão compostas de, no máximo, 17 (dezessete) estudantes “vereadores” para cada categoria, garantindo-se o quanto possível, a

representação de bairros urbanos e distritos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

20 de outubro de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,
Presidente.

MAGESTO,
1º Secretário.

JOÃO PACHECO,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001008/2025** - Aquisição de equipamentos de informática, nas quantidades, especificações mínimas e condições constantes de Termo de Referência (anexo I).

O início da Sessão de Disputa de Preços: **12/11/2025** - Horário: 9 horas.

O Edital estará disponível a partir do 29 de outubro de 2025, no Departamento Financeiro (Câmara Municipal de Jahu) situado na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, Centro no município de Jahu, através da mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>) ou no site www.camarajau.sp.gov.br - GRATUITO - informações: camarajau@camarajau.sp.gov.br

Jahu, 23 de outubro de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 159, de 23/10/2025 - Concede licença ao servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295, para o horário das 08h00min às 11h45min do dia 23/10/2025, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 23 de outubro de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Luciane Adélia de Camargo

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f726-bb4d-371b-fb60-66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 37, ano I, veiculado em 23 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 23/10/2025 às 16:19:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f726-bb4d-371b-fb60-66>